



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAITINGA
LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
DECRETO Nº 044, 20 DE OUTUBRO DE 2025
BIÊNIO 2024 – 2026

RESOLUÇÃO Nº 017/2026/CMDs

APROVA A DOAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAITINGA – PDDU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAITINGA – CMDs, em sua Reunião Ordinária de **20 de janeiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Lei nº 285/2006, de 15 de março de 2006 e Lei nº 756, de 29 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 821/2022, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme o Art. 2º da Lei Nº 606/2018; após consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDs.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 606/2018, de 04 de maio de 2022, no art. 2º, especifica que o FMMA, tem por finalidade o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das atividades citadas no inciso:

XV – Articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, para execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 971/2025, de 13 de março de 2025 da alteração e atualização da estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo do Município de Itaitinga, art. 48, inciso IX, XII compete a SEMAM:

a - Definir com a colaboração das demais Secretarias Municipais relacionadas aos temas de Habitação, a Política e o Plano Habitacional para o Município de Itaitinga, observando as disposições do Plano Diretor do município;

b - Elaborar Plano Diretor e Modelo de Gestão, compatíveis com as ações de desenvolvimento programadas no âmbito do meio ambiente;

RESOLVE:

I – Aprovar a doação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA para a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itaitinga – PDDU.

II – Contratar uma equipe técnica especializada para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Itaitinga – PDDU.

III – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável deliberou por autorizar que a SEMAM utilize de recursos do FMMA, para a atualização do PDDU de Itaitinga, não lhe sendo apresentado o valor específico utilizado na licitação para a contratação.

IV – A apresentação dos valores ao CMDS ocorrerá após a definição do processo licitatório;

V – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS, em Itaitinga/Ceará, aos 20 (dias) de janeiro de 2026.

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano – Membro Nato – PRESIDENTE:

Arilo dos Santos Veras Júnior _____

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL – PODER PÚBLICO

Oséias Targino de Oliveira _____

Valdiso Caetano Mendonça _____

Ricardo de Lima Monteiro _____

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Ana Tamires Araripe de Lima _____

Oséias Targino de Oliveira _____

José Luciano Bento _____

Hélio da Costa Ferreira _____